

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC****PROCESSO Nº 18.1.00101.61.2****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582018OC00014****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****13/03/2018****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****26/03/2018 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: 1432358401 - Fax: - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a **aquisição de CANULA ENDOTRAQUEAL, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, TUBO EXTENSOR**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) - Serviços a Fornecedores ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

## 3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de validade não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Quando encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá o Pregão para a apresentação de AMOSTRA(S), conforme subitem 4.14. e definirá, no ato da Sessão, nova data para a conclusão do certame.

#### 4.14. DA AMOSTRA.

4.14.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar AMOSTRA(S), para cada um dos itens, caso não ofereça produtos constantes da relação do **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.14.1.1 As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.14.2., e entregues em um prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a data de encerramento da etapa de negociação, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.14.1.2. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;

b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.14.2. O local para entrega da amostra será:

**Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E/ OU AMOSTRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20**  
**- Bloco P - sala LICITAÇÕES -SALA 6 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP:**  
**17012-900 - Fone: (14) 3235-8401 - Fax: (14) 3235-8401**

4.14.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.14.4. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja **reprovada** pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

4.14.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

4.14.6. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.7. Caso seja cancelado o fornecimento de algum item constante da ata, alteração do fornecedor ou substituição de marca ou modelo, as amostras relacionadas estarão disponíveis para retirada no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.8. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.14.9. Às demais empresas que aderirem aos preços da Licitante vencedora, será solicitada apresentação da **AMOSTRA**, a contar da adesão da Ata, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.14.1.1..

4.14.10. Aprovada a amostra, o Pregoeiro encerrará a etapa da análise de aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.15. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.16. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por meio da funcionalidade "anexo de documentos", as declarações a que se refere o subitem 5.2.5. deste Edital.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, quando da realização do Ato Público, será novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de garantir o adequado preenchimento dos requisitos do Edital, nos termos do artigo 4º, XV, da Lei nº 10.520/2002, de forma a comprovar que a realidade fática encontra-se em consonância com o preenchimento formal do presente requisito editalício.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.2.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

### 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

### 5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1**, **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5.**.

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**.

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

## 7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

**RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150**  
**Horário: das 08:00 às 17:00 horas.**  
**Segunda a sexta-feira.**

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

### 9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **Contratada** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: **www.usp.br/gefim** - Legislação ou **www.bec.sp.gov.br** - Legislação - Portaria.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.2.2. Pelo atraso injustificado a **Contratada** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

14.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

14.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

14.2.5. Independentemente das sanções retro a Licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3.161/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa da Licitante vencedora.

14.4. No caso de contratação de sociedades cooperativas, haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o § 1º do Decreto nº 57.159/2011.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) - opção "pregaoeletronico" e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes).

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - AMOSTRA**

**ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO X - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

**ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO XII - MINUTA CONTRATO COMODATO**

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
**Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**  
**Superintendente Hrac**

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE: **CANULA ENDOTRAQUEAL, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, TUBO EXTENSOR**, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	200 UNIDADES	8635692	Equipo para Bomba de Infusão; de Sistema Peristáltico Rotativa Ou Linear; unidade de compra: unidade, Tipo para Administração de Dietas Enterais; Com Tubo Em Pvc, Atóxico, Flexível e Translucido; Câmara Flexível de Macrogotejamento; Comprimento No Mínimo 2,00 Metros; Com Intermediário Em Silicone Grau Medico, Laceta Tipo Universal Com respiro e Gotejador; Conectores Universais de Ajuste Fácil e Seguro Com Tampa Que Ofereça Proteção Total; Com Injetor Com Membrana Auto-cicatrizante; Controle de Gotejamento Por Pinça Rolete Corta Fluxo; Tampas Ocluseras Protetoras Com Filtro de Ar Bacteriológico de 0,2 Micras Aprox.; Extremidade Tipo Luer Com Capa Protetora; Embalagem Estéril, Que Garanta a Abertura Asséptica e Mantenha

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			a Integridade do Produto, Selagem No Mínimo 7mm; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
02	100 unidades	8635706	Equipo para Bomba de Infusão; de Sistema Peristaltico Rotativa Ou Linear; unidade de compra: unidade, Tipo para Administração de Soluções Fotossensíveis; Com Tubo Em Pvc, Atóxico, Flexível e Translucido; Câmara Flexível de Pvc de Macrogotejamento; Comprimento No Mínimo 2,30 Metros; Com Intermediário de Silicone Grau Medico, Lanceta Universal Com Respiro e Gotejador; Controle de Gotejamento Por Pinça Rolete Corta Fluxo; Tampas Ocluseras Protetoras Dos Conectores Terminais, Com Filtro de Ar Bacterilógico; Extremidade Tipo Luer Com Capa Protetora; Embalagem Estéril, Que Garanta a Abertura Asséptica e Mantenha a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
03	1.200 unidades	8635714	Equipo para Bomba de Infusão; de Sistema Peristaltico Rotativa Ou Linear; unidade de compra: unidade, Tipo para Administração de Solução Parenterais; Com Tubo Em Pvc, Atóxico, Flexível e Transparente; Câmara Flexível de Em Pvc de Macrogotejamento; Comprimento No Mínimo 2,10 Metros; Com Intermediário Em Silicone Grau Medico, Lanceta Universal Com Respiro e Gotejador; Controle de Gotejamento Por Pinça Rolete Corta Fluxo; Tampas Ocluseras Protetoras Dos Conectores Terminais, Com Filtro de Ar Bacterilógico;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			Extremidade Tipo Luer Com Capa Protetora; Embalagem Estéril, Que Garanta a Abertura Asséptica e Mantenha a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
04	150 unidades	8635722	Equipo para Bomba de Infusão; de Sistema Peristaltico Rotativa Ou Linear; unidade de compra: unidades, Tipo para Administração de Solução Parenterais; Com Tubo Em Pvc, Atóxico, Flexível e Transparente; Câmara Flexível de Propinato de Celulose de Macrogotejamento; Com Bureta Transparente; Comprimento No Mínimo 2,00 Metros; Com Intermediário de Silicone Grau Medico, Lanceta Tipo Universal Com Respiro e Gotejador; Com Injetor Tipo Y; Controle de Gotejamento Por Pinça Rolete Corta Fluxo; Tampas Ocluseras Protetoras Dos Conectores Terminais, Com Filtro de Ar Bacterilógico; Extremidade Tipo Luer Com Capa Protetora; Embalagem Estéril, Que Garanta a Abertura Asséptica e Mantenha a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega

<b>LOTE 02</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
05	3.000 unidades	8635684	Tubo Extensor; unidades de compra: unidades, Em Pvc C/diâmetro Externo de 2,6mm (8fr) e Diâmetro Interno de 1mm (3fr), Comprimento No Mínimo 120cm; Com Conexão Rotativa Luer Lock; para Uso Terapêutico; Compatível com

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			Seringas para Administração de Medicamentos; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Permitindo Abertura e Transferência Asséptica; a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
--	--	--	---

<b>LOTE 03</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CÓD. BEM/ NOME USUAL</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
06	50 UNIDADES	8341761	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidades, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada (em S), Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 4,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumatica Com Orificio Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
07	50 UNIDADES	8341770	Cânula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, unidade de compra: unidade, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada (em S), Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 4,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
08	50 unidades	8341788	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidades, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada (em S), Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 5,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
09	50 unidades	8341796	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada (em S), Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 5,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

meses da data de entrega			
<b>LOTE 04</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10	150 UNIDADES	8341800	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Branco Leitoso, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada, Flexível, Atóxica, Para intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 6,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; formato S, validade mínima de 12 meses da data de entrega
11	150 UNIDADES	8341818	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Branco Leitoso, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada, Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 6,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; formato S, validade mínima de 12 meses da data de entrega
12	150 UNIDADES	8343772	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc,



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			<p>Branco Leitoso, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada, Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 7,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; formato S , validade mínima de 12 meses da data de entrega</p>
13	30 unidades	8343780	<p>Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Branco Leitoso, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada, Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 7,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indelevel; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; formato S, validade mínima de 12 meses da data de entrega</p>
14	20 unidades	8343799	<p>Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidades, Confeccionada Em 100% Pvc, Branco Leitoso, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Pré-formada, Flexível, Atóxica, para Intubação Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com</p>

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 8,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy; Graduação Indeleível; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; formato S, validade mínima de 12 meses da data de entrega
<b>LOTE 05</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	500 UNIDADES	8334900	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 5,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indeleível Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
16	300 unidades	8334919	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			5,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
17	500 unidades	8334927	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidades, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 6,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
18	250 unidades	8334935	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidades, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 6,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill;



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
19	1.000 unidades	8334943	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidades, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 7,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
20	700 unidades	8334951	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 7,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
21	200 unidades	8334960	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidades, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 8,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
<b>LOTE 06</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
22	30 UNIDADES	8335052	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc Especial, Azul Leitoso, Extra Macia, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral / Nasal; Sem Mandril, Ponta Proximal Com Conector de 15mm (universal) Semi Montado; Sem Cuff; Sem Válvula de Segurança; 2,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Distal Biselada Sem Orifício Murphy, Curva Anatômica de 37,5º Aprox.; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1 Cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
23	100 unidades	8335060	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc Especial, Azul Leitoso, Extra Macia, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral / Nasal; Sem Mandril, Ponta Proximal Com Conector de 15mm (universal) Semi Montado; Sem Cuff; Sem Válvula de Segurança; 3,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Distal Biselada Sem Orifício Murphy, Curva Anatômica de 37,5° Aprox.; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1 Cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
24	150 unidades	8335176	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc Especial, Azul Leitoso, Extra Macia, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral / Nasal; Sem Mandril, Ponta Proximal Com Conector de 15mm (universal) Semi Montado; Sem Cuff; Sem Válvula de Segurança; 3,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Distal Biselada Sem Orifício Murphy, Curva Anatômica de 37,5° Aprox.; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1 Cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
<b>LOTE 07</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/	DESCRIÇÃO DO MATERIAL



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		NOME USUAL	
25	500 UNIDADES	8343802	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 3,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
26	1.000 unidades	8343810	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 3,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
27	750 unidades	8343829	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral / Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 4,0 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega
28	550 unidades	8343837	Cânula Endotraqueal; unidade de compra: unidade, Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Látex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; Sem Mandril, Com Conector Semi Montado; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 4,5 Mm de Diâmetro Interno; Extremidade Retraída Atraumática Com Orifício Murphy e Curva Magill; Graduação Indelevel Com Marcação a Cada 1cm; Descartável; Com Fio Radiopaco Contínuo; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Obedecer a Legislação Vigente; validade mínima de 12 meses da data de entrega

**2. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.**

**2.1 - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA O LOTE 01 – ITENS 01,02,03,04:**

2.1.1 EM COMODATO, 20 BOMBAS DE INFUSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO DEDICADO, COM SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO ROTATIVO, COM VAZÃO DE 0,1 A 999,9 POR



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INCREMENTOS DE 0,1ML/H, VOLUME LIMITE DE 9999ML, COM TEMPO LIMITE DE 1 MINUTO A 99 HORAS. POSSUIR PROGRAMAÇÕES DE ML/H X VOLUME LIMITE E TEMPO X VOLUME LIMITE, POSSUIR KVO 1ML OU MENOR, CONFORME A VAZÃO. POSSUIR ALARMES DE VAZÃO LIVRE, OCLUSÃO, AR NA LINHA, BATERIA BAIXA, PRÉ-ALARME DE FINAL DE INFUSÃO E ALARME DE TERMINO DE INFUSÃO. POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 3H. CABO DE FORÇA DESTACÁVEL. ALIMENTAÇÃO 110-230 V.

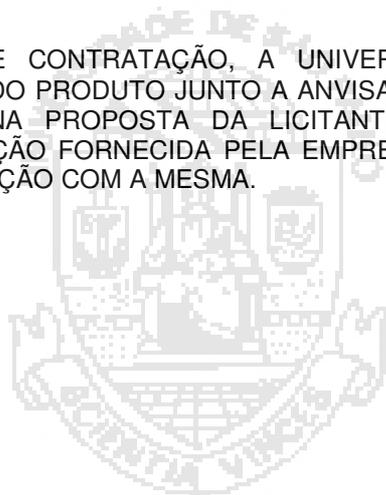
2.1.2. EXCLUSIVAMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS DE INFUSÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO HRAC/USP;

2.1.3. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PARA OS CHAMADOS EMERGENCIAIS, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.

2.1.4. TREINAMENTO PARA A EQUIPE DE ENFERMAGEM EM DATA E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO.

**2.2** A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO;

**2.3** COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC

LOTE/ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
LOTE 01 – ÍTEM 01	UNIDADES	200	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 01 – ÍTEM 02	UNIDADES	100	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 01 – ÍTEM 03	UNIDADES	1.200	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 01 – ÍTEM 04	UNIDADES	150	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 01= R\$ _____ ( _____ )						

LOTE/ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
LOTE 02 – ÍTEM 05	UNIDADE	3.000	TUBO EXTENSOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 02= R\$ _____ ( _____ )						



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE/ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
LOTE 03 – ÍTEM 06	UNIDADES	50	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 03 – ÍTEM 07	UNIDADES	50	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 03 – ÍTEM 08	UNIDADES	50	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 03 – ÍTEM 09	UNIDADES	50	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 03= R\$ _____ ( _____ )						

LOTE/ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
LOTE 04 – ÍTEM 10	UNIDADE	150	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 04 – ÍTEM 11	UNIDADE	150	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 04 – ÍTEM 12	UNIDADE	150	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 04 – ÍTEM 13	UNIDADE	30	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 04 – ÍTEM 14	UNIDADE	20	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

TOTAL DO LOTE 04= R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

LOTE/ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
LOTE 05 – ÍTEM 15	UNIDADES	500	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 05 – ÍTEM 16	UNIDADES	300	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 05 – ÍTEM 17	UNIDADES	500	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 05 – ÍTEM 18	UNIDADES	250	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 05 – ÍTEM 19	UNIDADES	1.000	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 05 – ÍTEM 20	UNIDADES	700	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 05 – ÍTEM 21	UNIDADES	200	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

TOTAL DO LOTE 05= R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

LOTE/ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
LOTE 06 – ÍTEM 22	UNIDADE	30	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 06 – ÍTEM 23	UNIDADE	100	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 06 – ÍTEM 24	UNIDADE	150	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

TOTAL DO LOTE 06= R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE/ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
LOTE 07 – ÍTEM 25	UNIDADE	500	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 07 – ÍTEM 26	UNIDADE	1.000	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 07 – ÍTEM 27	UNIDADE	750	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
LOTE 07 – ÍTEM 28	UNIDADE	550	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 07= R\$ _____ ( _____ )						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III  
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 -  
HRAC**

<b>LOTE</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES</b>
01	R\$ 250,00
02	R\$ 35,00
03	R\$ 200,00
04	R\$ 555,00
05	R\$ 370,00
06	R\$ 195,00
07	R\$ 250,00



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV  
AMOSTRA

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É OBRIGATÓRIA a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os critérios abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01,02,03,04	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MÍNIMO DE 05 UNIDADES PARA CADA ITEM	- Embalagem que garanta a integridade do produto - extremidade com adaptação universal - facilidade no manuseio
LOTE 2			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
05	TUBO EXTENSOR E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MÍNIMO 10 UNIDADES	- Encaixe perfeito com cateter/torneiras 3 vias e seringas; - não acotovelar impedindo o fluxo de solução/medicamento
LOTE 3			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
06,07,08,09	CANULA ENDOTRAQUEAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MÍNIMO 05 UNIDADES PARA O ITEM 08	- Material deverá ser flexível - Não rígido - com cuff de baixa pressão - alta complacência e que após insuflado mantenha formato uniforme não ocasionando pressão diferente na traquéia
LOTE 4			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
10,11,12,13,14	CANULA ENDOTRAQUEAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MÍNIMO 05 UNIDADES PARA O ITEM 10	- Material deverá ser flexível - Não rígido - com cuff de baixa pressão - alta complacência e que após insuflado mantenha formato uniforme não ocasionando pressão diferente na traquéia

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 5			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
15,16,17,18,19,20,21	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MÍNIMO 05 UNIDADES PARA OS ITENS 15,19,20	- Material deverá ser flexível - Não rígido - com cuff de baixa pressão - alta complacência e que após insuflado mantenha formato uniforme não ocasionando pressão diferente na traquéia
LOTE 6			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
22,23,24	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MÍNIMO 05 UNIDADES PARA CADA ITEM	- Material deverá ser flexível - Não rígido
LOTE 7			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
25,26,27,28	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	MÍNIMO 05 UNIDADES PARA CADA ITEM	- Material deverá ser flexível - Não rígido - com cuff de baixa pressão - alta complacência e que após insuflado mantenha formato uniforme não ocasionando pressão diferente na traquéia

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO V

## MARCAS HOMOLOGADAS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

Lote 1		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
01,02,03,04	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- LIFEMED - SAMTRONIC
Lote 2		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
05	TUBO EXTENSOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- B BRAUN - HARTMANN
Lote 3		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
06,07,08,09	CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- RUSCH
Lote 4		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
10,11,12,13,14	CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- SMITHS PORTEX
Lote 5		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
15,16,17,18,19,20,21	CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

	ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- <b>MALLINCKRODT, RUSCH</b>
<b>Lote 6</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS HOMOLOGADAS</b>
<b>22,23,24</b>	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.</b>	- <b>SMITHS PORTEX</b>
<b>Lote 7</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS HOMOLOGADAS</b>
<b>25,26,27,28</b>	<b>CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.</b>	- <b>MALLINCKRODT, RUSCH</b>





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, .....(nome completo)....., representante legal da empresa .....(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO  
TRABALHOEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 -  
HRAC(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2018 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

....., ..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) ..... E A EMPRESA ..... OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE .....**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2018**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., CNPJ nº ..... sediada à ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **CANULA ENDOTRAQUEAL, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, TUBO EXTENSOR**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) **prazo de validade não inferior a 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$...... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) ..... da(o) ....., nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste contrato.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

10.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

10.1.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

10.2. Independentemente das sanções mencionadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Superintendente Hrac

.....  
P/ CONTRATADA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ANEXO I**  
**OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1 - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA O LOTE 01 (ITENS 01,02,03,04):

1.1 Em comodato, 20 bombas de infusão com as seguintes características: Bomba de infusão para equipo dedicado, com sistema de propulsão peristáltico rotativo, com vazão de 0,1 a 999,9 por incrementos de 0,1ml/h, volume limite de 9999ml, com tempo limite de 1 minuto a 99 horas. Possuir programações de ml/h x volume limite e tempo x volume limite, possuir Kvo 1ml ou menor, conforme a vazão. Possuir alarmes de vazão livre, oclusão, ar na linha, bateria baixa, pré-alarme de final de infusão e alarme de termino de infusão. Possuir bateria de no mínimo 3h. Cabo de força destacável. Alimentação 110-230 V.

1.2. Exclusivamente instalação e manutenção preventiva e corretiva das bombas de infusão, não acarretando qualquer ônus adicional ao HRAC/USP;

1.3. Técnico responsável pela manutenção para os chamados emergenciais, 07 (sete) dias da semana.

1.4. Treinamento para a equipe de Enfermagem em data e horários estabelecidos pela Instituição.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo II, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
**P/ CONTRATANTE**

**Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Superintendente Hrac**

.....  
**P/ CONTRATADA**



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO X

## RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC

**Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais  
**Endereço de Entrega:** SERVIÇO DE MATERIAL SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - RUA;  
 HENRIQUE SAVI- QUADRA 1 - PORTARIA 2 - Edifício NOVO PRÉDIO DO HRAC -  
 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,00 METROS - código BEC 5018820	200	100,00%
2 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,30 METROS - código BEC 5018897	100	100,00%
3 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,10 METROS - código BEC 5018900	1.200	100,00%
4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,00 METROS - código BEC 5018919	150	100,00%
5 - TUBO EXTENSOR, 3FR, COMPRIMENTO MINIMO DE 120CM - código BEC 5018730	3.000	100,00%
6 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, PARA INTUBACAO NASAL - código BEC 4740033	50	100,00%
7 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, PARA INTUBACAO NASAL - código BEC 4740050	50	100,00%
8 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, PARA INTUBACAO NASAL - código BEC 4740068	50	100,00%
9 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740076	50	100,00%
10 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO - código BEC 4740084	150	100,00%
11 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO - código BEC 4740092	150	100,00%
12 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO - código BEC 4740106	150	100,00%
13 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO - código BEC 4740114	30	100,00%
14 - CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO - código BEC 4740122	20	100,00%
15 - CANULA ENDOTRAQUEALEM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740386	500	100,00%
16 - CANULA ENDOTRAQUEALEM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740416	300	100,00%
17 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740432	500	100,00%
18 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740459	250	100,00%
19 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740548	1.000	100,00%
20 - CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740599	700	100,00%
21 - CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740602	200	100,00%
22 - canula endotraqueal, em 100% pvc especial, azul leitoso - código BEC 4740874	30	100,00%
23 - canula endotraqueal, em 100% pvc especial, azul leitoso - código BEC 4740882	100	100,00%



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

**Endereço de Entrega:**

SERVIÇO DE MATERIAL SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - RUA;  
HENRIQUE SAVI- QUADRA 1 - PORTARIA 2 - Edifício NOVO PRÉDIO DO HRAC -  
- VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
24 - canula endotraqueal, em 100% pvc especial, azul leitoso - código BEC 4740890	150	100,00%
25 - CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740130	500	100,00%
26 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740149	1.000	100,00%
27 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740157	750	100,00%
28 - CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740181	550	100,00%



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO XI

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018 - HRAC

## PROCESSO Nº 18.1.00101.61.2

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2018**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,00 METROS	
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CONECTOR: CONECTORES UNIVERSAIS DE AJUSTE FACIL E SEGURO COM TAMPA QUE OFEREA PROTECAO TOTAL DADOS: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE DIMENSOES: COMPRIMENTO NO MINIMO 2,00 METROS EMBALAGEM: EMBALAGEM ESTERIL, QUE GARANTA A ABERTURA ASEPTICA E MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SELAGEM N. EXTREMIDADE: EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA FECHAMENTO: CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO GOTEJADOR: CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO INJETOR: COM INJETOR COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE INTERMEDIARIO: COM INTERMEDIARIO EM SILICONE GRAU MEDICO, LACETA TIPO UNIVERSAL COMRESPIRO E GOTEJADOR MATERIA-PRIMA: COM TUBO EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO SISTEMA: DE SISTEMA PERISTALTICO ROTATIVA OU LINEAR TAMPAS: TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS APROX. TIPO: TIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8635692
Código do Item BEC:	5018820
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,30 METROS		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DADOS: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DIMENSOES: COMPRIMENTO NO MINIMO 2,30 METROS EMBALAGEM: EMBALAGEM ESTERIL, QUE GARANTA A ABERTURA ASEPTICA E MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EXTREMIDADE: EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA FECHAMENTO: CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO GOTEJADOR: CAMARA FLEXIVEL DE PVC DE MACROGOTEJAMENTO INTERMEDIARIO: COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCETA UNIVERSAL COM RESPIRO E GOTEJADOR MATERIA-PRIMA: COM TUBO EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO SISTEMA: DE SISTEMA PERISTALTICO ROTATIVA OU LINEAR TAMPAS: TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO TIPO: TIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSIVEIS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8635706	
Código do Item BEC:	5018897	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,10 METROS		
Quantidade:	1.200,00 UNIDADE (hum mil e duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DADOS: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DIMENSOES: COMPRIMENTO NO MINIMO 2,10 METROS EMBALAGEM: EMBALAGEM ESTERIL, QUE GARANTA A ABERTURA ASEPTICA E MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EXTREMIDADE: EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA FECHAMENTO: CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO GOTEJADOR: CAMARA FLEXIVEL DE EM PVC DE MACROGOTEJAMENTO INTERMEDIARIO: COM INTERMEDIARIO EM SILICONE GRAU MEDICO, LANCETA UNIVERSAL COM RESPIRO E GOTEJADOR MATERIA-PRIMA: COM TUBO EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE SISTEMA: DE SISTEMA PERISTALTICO ROTATIVA OU LINEAR TAMPAS: TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO TIPO: TIPO TIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO PARENTERAIS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8635714	
Código do Item BEC:	5018900	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, COMPRIMENTO NO MINIMO 2,00 METROS		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BURETA: COM BURETA TRANSPARENTE DADOS: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DIMENSOES: COMPRIMENTO NO MINIMO 2,00 METROS EMBALAGEM: EMBALAGEM ESTERIL, QUE GARANTA A ABERTURA ASEPTICA E MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EXTREMIDADE: EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA FECHAMENTO: CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO GOTEJADOR: CAMARA FLEXIVEL DE PROPINATO DE CELULOSE DE MACROGOTEJAMENTO INJETOR: COM INJETOR TIPO Y INTERMEDIARIO: COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCETA TIPO UNIVERSAL COM RESPIRO E GOTEJADOR MATERIA-PRIMA: COM TUBO EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE SISTEMA: DE SISTEMA PERISTALTICO ROTATIVA OU LINEAR TAMPAS: TAMPAS OCLUSORAS PROTETORAS DOS CONECTORES TERMINAIS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO TIPO: TIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO PARENTERAIS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8635722	
Código do Item BEC:	5018919	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 5: TUBO EXTENSOR, 3FR, COMPRIMENTO MINIMO DE 120CM		
Quantidade:	3.000,00 UNIDADE (três mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM SERINGAS PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS COMPOSICAO: COM CONEXAO ROTATIVA LUER LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA ESTERILIDADE: ESTERIL FINALIDADE: PARA USO TERAPEUTICO MATERIA PRIMA: EM PVC C/DIAMETRO EXTERNO DE 2,6MM (8FR) E DIAMETRO INTERNO DE 1MM (3FR), COMPRIMENTO NO MINIMO 1.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8635684	
Código do Item BEC:	5018730	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 6: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, PARA INTUBACAO NASAL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 4,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA (EM S), FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8341761	
Código do Item BEC:	4740033	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, PARA INTUBACAO NASAL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 4,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA (EM S), FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8341770	
Código do Item BEC:	4740050	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, PARA INTUBACAO NASAL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 5,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA (EM S), FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8341788	
Código do Item BEC:	4740068	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 5,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA (EM S), FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8341796	
Código do Item BEC:	4740076	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 6,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARAINTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8341800	
Código do Item BEC:	4740084	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 6,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8341818	
Código do Item BEC:	4740092	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 7,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343772	
Código do Item BEC:	4740106	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 13: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 7,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343780	
Código do Item BEC:	4740114	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: CANULA ENDOTRAQUEAL, CONFECCIONADA EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 8,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, PRE-FORMADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTETIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, BRANCO LEITOSO, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343799	
Código do Item BEC:	4740122	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: CANULA ENDOTRAQUEALEM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 5,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8334900	
Código do Item BEC:	4740386	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: CANULA ENDOTRAQUEALEM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 5,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8334919	
Código do Item BEC:	4740416	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 6,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8334927	
Código do Item BEC:	4740432	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	250,00 UNIDADE (duzentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 6,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8334935	
Código do Item BEC:	4740459	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 7,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8334943	
Código do Item BEC:	4740548	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 20: CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	700,00 UNIDADE (setecentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 7,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8334951	
Código do Item BEC:	4740599	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 8,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8334960	
Código do Item BEC:	4740602	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: canula endotraqueal, em 100% pvc especial, azul leitoso		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 2,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL / NASAL CUFF: SEM CUFF EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE DISTAL BISELADA SEM ORIFICIO MURPHY, CURVA ANATOMICA DE 37,5º APROX. GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1 CM MANDRIL: SEM MANDRIL, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL) SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC ESPECIAL, AZUL LEITOSO, EXTRA MACIA, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: SEM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8335052	
Código do Item BEC:	4740874	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: canula endotraqueal, em 100% pvc especial, azul leitoso		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 3,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL / NASAL CUFF: SEM CUFF EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE DISTAL BISELADA SEM ORIFICIO MURPHY, CURVA ANATOMICA DE 37,5º APROX. GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1 CM MANDRIL: SEM MANDRIL, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL) SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC ESPECIAL, AZUL LEITOSO, EXTRA MACIA, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: SEM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8335060	
Código do Item BEC:	4740882	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: canula endotraqueal, em 100% pvc especial, azul leitoso		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 3,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL / NASAL CUFF: SEM CUFF EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE DISTAL BISELADA SEM ORIFICIO MURPHY, CURVA ANATOMICA DE 37,5º APROX. GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1 CM MANDRIL: SEM MANDRIL, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL) SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC ESPECIAL, AZUL LEITOSO, EXTRA MACIA, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: SEM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8335176	
Código do Item BEC:	4740890	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 3,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343802	
Código do Item BEC:	4740130	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 3,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343810	
Código do Item BEC:	4740149	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	750,00 UNIDADE (setecentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 4,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL / NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343829	
Código do Item BEC:	4740157	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>Item 28: CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX</b>		
Quantidade:	550,00 UNIDADE (quinhentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 4,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343837	
Código do Item BEC:	4740181	
<b>Dados dos Fornecedores Registrados para o Item</b>		<b>Classificação</b>
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....  
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO XII****MINUTA CONTRATO COMODATO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 00015/2018 - HRAC****MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO**

Por este instrumento, de um lado ....., CNPJ n. ...., sediada à Rua ....., nº ....., bairro ..... na cidade de ....., Estado ....., doravante denominada COMODANTE e, de outro lado, o .....da Universidade de São Paulo, com endereço em ....., na rua ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., doravante denominada COMODATÁRIA, estabelecem o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO:**

A comodante cede à comodatária, sem quaisquer ônus ou contrapartida o equipamento descrito e quantificado no Anexo I, que consta adiante como parte integrante no presente.

**II – DOS COMPROMISSOS DA COMODANTE:**

II.1. A comodante deverá disponibilizar e/ou instalar o material, objeto do presente, em local indicado pela comodatária, respeitando-se as normas de controle técnico e administrativo devidamente instruídas pela comodatária;

II.2. A comodante promoverá, sem quaisquer ônus ou contrapartida, o treinamento necessário para que o pessoal responsável pelo respectivo manuseio designado pela comodatária possa utilizá-los com plena eficácia e segurança;

II.3. A comodante realizará eventuais manutenções e a devida assistência técnica, sem quaisquer ônus ou contrapartida à comodatária, salvo em casos em que este último der origem aos eventuais danos decorrentes do mau uso comprovado por laudo técnico amparado pela mútua aceitação;

II.4. A comodante promoverá as visitas necessárias à aferição do(s) equipamento(s), objetos do presente, em conformidade com as instruções da respectiva diretoria da comodatária, responsável pelo setor/serviço em que o(s) bem(ns) esteja(m) localizado(s).

**III - COMPROMISSOS DA COMODATÁRIA:**

III.1. A comodatária se obriga a observar e cumprir as instruções de uso adequado do(s) equipamento(s) objeto(s) do presente, a conservar e manter em perfeitas condições de uso e funcionamento do(s) mesmo(s), assumindo o(s) custo(s) de reparação decorrente de eventual mau uso ou inobservância de instruções.

III.2. Zelar pela efetiva guarda do(s) equipamento(s), não removê-los do âmbito a que foram destinados sem a prévia concordância da comodante, tomando-o e devolvendo-o a esta, exclusivamente, quando do encerramento da cessão.

III.3. Permitir ao cedente – comodatária – por seus prepostos ou representantes, que tenham acesso ao(s) equipamento(s) e seus acessórios a fim de promover a devida inspeção/manutenção, observando-se as normas e a conveniência da respectiva diretoria, responsável pelo setor/serviço em que o bem(ns) esteja(m) localizado(s) que visa disciplinar e assegurar a ordem das atividades internas;



**IV – DA VIGÊNCIA**

IV.1. O presente contrato tem vigência por prazo de 12(DOZE) meses a contar da data de sua assinatura devendo ser expressa e antecipadamente comunicado, quando do respectivo encerramento.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

.....(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
COMODANTE

\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado  
Superintendente “pro tempore” do HRAC - USP  
COMODATÁRIA



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****CONTRATO DE COMODATO****Anexo 1**

LOTE 01 - ITEM 01	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 UNIDADE	INCUBADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR DE RESPOSTA RÁPIDA DE 3 HORAS, SINALIZADOS ATRAVÉS DE ALARME SONORO E INDICADOR VISUAL, 110/220V, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IMPRESSORA E VIR CALIBRADO CONFORME RDC 15 E SER COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO ADQUIRIDO.

LOTE 02 - ITEM 02	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
10 UNIDADES	CARRINHO SUPORTE PARA SISTEMA CASCATA DE 02 UNIDADES (TOTALIZANDO 6.000ML) COM SEUS RESPECTIVOS FRASCOS RÍGIDOS E EXTENSÕES PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS BOLSAS COLETORAS.

LOTE 02 - ITEM 03	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
10 UNIDADES	CARRINHO SUPORTE PARA SISTEMA CASCATA DE 02 UNIDADES (TOTALIZANDO 6.000ML) COM SEUS RESPECTIVOS FRASCOS RÍGIDOS E EXTENSÕES PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS BOLSAS COLETORAS.